



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00131/2015 do Vereador Pastor Edemilson Chaves (PP)

"Altera da Lei 14.485 de 19 de Julho de 2007, para nela incluir, o "Dia do Protetor, Cuidador e amigo dos Animais", a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia do Protetor, Cuidador e Amigo dos Animais, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º O inciso CCXIX do art. 7º da Lei 14.485, de 19 de Julho de 2007, passa a ter a seguinte alínea adicional:

"CCXIX-

.....

c) o Dia do Protetor, Cuidador e Amigo dos Animais, devendo o Poder Público adotar as medidas cabíveis para apoiar a organização de palestras e outros eventos de divulgação, debate e esclarecimento junto à população;"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 31 de março de 2015. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/04/2015, p. 105

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.